

**PORTARIA Nº 487/2014**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME).

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados:

1. Ivo Patel - Secretário Municipal de Educação;
2. Viviane B. Gonçalves de Jesus (Titular) e Roseli Aparecida Scolari Lorenzi (Suplente) - Representantes do Poder Executivo;
3. Cristiane Angela Verdi (Titular) e Fernanda Richetti (Suplente) – Representantes dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação;
4. Elizangela Aparecida de Araújo Tavares (Titular) e Cléia da Conceição Baggio (Suplente) – Representantes dos Diretores e Coordenadores pedagógicos das Escolas Públicas Municipais;
5. Ivandro Carlos Fernandes (Titular) e Rosines Ribeiro (Suplente) – Representantes de pais de alunos da rede municipal de educação;
6. Aldonir Antonio Zuconelli (Titular) e Micheli Luana Marschner (Suplente) – Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais;
7. Luciani Gubert Ferri (Titular) e Emeliane Moreira Leopoldino (Suplente) – Representantes de instituições de educação especial;
8. Renato Patel (Titular) e Roseli Terezinha Panatto Costa (Suplente) – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
9. Roseli de Fátima Rodrigues (Titular) e Alanice Paula S. de Souza (Suplente) – Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

10. Édina Accorsi – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
11. Ana Carla Zanoto – Representante das Instituições de Ensino Superior;
12. Eliana Dalmut – Representante da Rede Estadual de Ensino.

**Art. 3º-** A Equipe Técnica será constituída pelos colaboradores das Secretarias de Educação, Administração, Finanças e Planejamento, sendo que a primeira delas terá o encargo de coordená-la:

1. Alexsandra Bonato Cambuzzi;
2. Ivo Patel;
3. Célia Venazzi da Silva;
4. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi;
5. André Ghidin;
6. Luciani Monteiro Cenci;
7. Roquelani Lorenzi;
8. Paulo Inácio Nunes

**Art. 4º** - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipais de Educação em 2014;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

**Art. 5º** - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

d) Validar a versão final do documento – base.

**Art. 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

**Leomar Bolzani**  
Prefeito